



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador João Bosco dos Santos Filho (Bosquinho) – PV

Projeto de Lei (Indicação) nº. _____ / 2025

*Fica autorizado o Poder Executivo
adquirir cotas de patrocínio dos clubes
de futebol de João Pessoa e determina
outras providências*

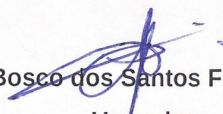
O Vereador **JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO (BOSQUINHO)**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos demais Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, o Projeto de Indicação abaixo delineado, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a adquirir cotas de patrocínio dos clubes de futebol da cidade de João Pessoa e determinar outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretária de Esportes, firmar contrato de patrocínio respeitando os valores de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Clube que participar do Campeonato Paraibano na Primeira Divisão e Série D.

Art. 2º - O clube patrocinado somente poderá utilizar os recursos do patrocínio nas suas finalidades institucionais, ficando obrigado a apresentar Certidões Negativas de Débitos Municipais no ato do pagamento, bem como a apresentar prestação de contas dos recursos utilizados, até o final do exercício financeiro do ano quem receber os recursos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025,


João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho
Vereador – PV



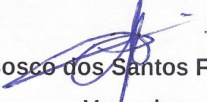
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador João Bosco dos Santos Filho (Bosquinho) - PV

JUSTIFICATIVA

Trago para apreciação dos meus Pares essa propositura a qual considero da maior importância para incentivo ao desenvolvimento econômico, esportivo, cultural e social da cidade, por meio do incentivo aos clubes tradicionais da capital.

Motivo pelo qual solicito a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa 25 de fevereiro 2025.


João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho
Vereador – PV